PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 127/2010.
P- 08/12/10

LEI N° 1.869, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 507.016,72 (Quinhentos e sete mil, dezesseis reais e setenta e dois centavos), destinados a atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.060 -	Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica na Avenida Maranhão		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....:	31831	441.105,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	01000	65.911,72
TOTAL .....:			**507.016,42**

Art. 2° - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal a utilizar-se dos seguintes:

1. R$. 441.105,00 - (Quatrocentos e quarenta e um mil e cento e cinco reais), como excesso de arrecadação da Rubrica de Receita "2472.99.99.24.00 – Transferência de Convênio", que se verificar na fonte especifica constante do presente projeto "31831", durante o exercício financeiro de 2010, que será detalhado no decreto de abertura;

2. R$. 65.911,72 - (Sessenta e cinco mil, novecentos e onze reais e setenta e dois centavos), através de cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em execução do Legislativo Municipal, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
01.001.01.031.0001.2.001 -	Atividades Legislativas		
4490.52.00.00 011 -	Equipamentos e Material Permanente .....:	01001	65.911,72
TOTAL .....:			**65.911,72**

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
15.000.0000.0.000 -	URBANISMO
15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana
15.451.0024.1.060 -	Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica na Avenida Maranhão

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (07-12-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal